



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 192

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria, um crédito especial da importância de Cr\$. 4.500.00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a fim de ser aplicado na construção de um muro circundando o prédio onde funciona o Posto de Puericultura e Associação do Lactário desta cidade.

Artº 2º)- O crédito de que trata esta lei correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Agosto de 1952

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.